

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para cumprimento do Decreto Estadual nº 2.695 de 18 de outubro de 2022 por parte de usuários e operadores de linhas rodoviárias e hidroviárias para obtenção de transporte intermunicipal gratuito durante o período eleitoral e dá outras providências. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e no inciso I do art. 19 da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para gratuidade de passagens por parte de usuários de transporte intermunicipal rodoviário e hidroviário durante o período eleitoral; E, para atender o disposto no Decreto Estadual Nº 2.695 de 18 de outubro de 2022 a ARCON resolve determinar parâmetros para obtenção do objeto do referido Decreto Estadual, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º A obtenção da autorização para o transporte gratuito do transporte intermunicipal rodoviário e hidroviário de passageiros, se dará por parte dos usuários junto aos operadores devidamente cadastrados e regulados junto a ARCON-PA, cuja relação está disponível no sítio eletrônico da ARCON-PA: <https://www.arcon.pa.gov.br/>.

Parágrafo único – Os operadores cadastrados somente na modalidade de serviço de afretamento, não estão aptos para o transporte referido desta Instrução Normativa, por não ser um serviço de transporte regular.

Art. 2º No ato da solicitação para obtenção da autorização para o transporte de passageiros o usuário deverá apresentar os seguintes documentos: § 1º – título de eleitor, do e-título, ou alternativamente, de qualquer meio idôneo, físico ou eletrônico, que comprove a identidade e o local de votação do usuário (domicílio eleitoral).

§ 2º – A utilização gratuita do transporte para a saída (retorno) do município onde o eleitor tem domicílio eleitoral, fica condicionada também, além dos citados acima, à apresentação do comprovante de votação e a utilização da gratuidade para o trecho de ida. Art. 3º A solicitação para obtenção da autorização por parte dos usuários, deverá ser solicitada junto aos guichês de venda dos operadores cadastrados e regulados junto a ARCON-PA.

Art. 4º Os operadores que efetuarem o transporte de usuários, deverão apresentar à ARCON, em até 07 dias úteis após o período eleitoral estipulado no Decreto Estadual, listagem conforme modelo anexo, contendo – nome completo, documento de identificação, origem, destino, valor da tarifa – e ainda Nota Fiscal de Serviço afim de comprovação e validação das viagens realizadas pelos usuários neste período eleitoral, aos quais serão encaminhadas a SEASTER para ressarcimento pelo Governo do Estado.

Parágrafo único – a não apresentação das exigências disponibilizadas no “caput” deste artigo ensejarão a nulidade do ato.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Diretor Geral. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL:	Nº DO TRANSPORTADOR:
---------------	----------------------

CNPJ Nº:

LINHA / TRAVESSIA:

NOME DO BENEFICIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	VALOR DA TARIFA (R\$)

Protocolo: 867463

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º § 2º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor cedido.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1347201

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedido para a Defesa Pública, por um período de 02 anos, de 06.10.2022 a 04.10.2024, com ônus para o órgão cessionário.

MATRÍCULA	NOME
54187789/1	CLIVER REIS BARATA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino
Protocolo: 867661

ERRATA

NA PORTARIA Nº 324 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.366 DE 08.10.2020

SERVIDOR: CLIVER REIS BARATA, MATRÍCULA Nº 54187789/1

ONDE SE LÊ: DE: 07/10/2020 A 05/10/2024

LEIA-SE: DE: 31/10/2020 A 30/10/2022

Protocolo: 867499

PORTARIA DE DIÁRIAS 875/2022 BENEFICIÁRIO (A): Fábio André Tourão. ONDE SE PERÍODO: 16 a 21/10/2022 LEIA-SE: 18 a 20/10/2022 ORDENADOR: Marcio Marcelo de Souza Trindade- Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 867335

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 904/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Thiago Neves Cruz. CARGO: Tec. Gestão de Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 57216522-1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: Complementação de diárias referente a Portaria 884/2022, com objetivo de realizar Visita técnica à estação de alevinagem Orion Nina Ribeiro PERÍODO: 20/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 905/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Jailton Barros Serejo CARGO/Função: Técnico de Gestão em Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 57175425/2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: Complementação de diárias referente a Portaria 885/2022, com objetivo de realizar Visita técnica à estação de alevinagem Orion Nina Ribeiro PERÍODO: 20/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 906/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza vieira CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 57205257. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Terra Alta PA. OBJETIVO: Complementação de diárias referente a Portaria 894/2022 com o objetivo de Conduzir servidores que irão realizar Visita técnica à estação de alevinagem Orion Nina Ribeiro PERÍODO: 21/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 867378

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS: